

*Rj*

Decreto - n° 324

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, nº. III, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Ordem:

A partir desta data, para reger interinamente a Escola Primária Nossa Senhora da Glória de Castro, Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Janeiro de 1944.

ao José de Castro e Góis

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º/3/44

Publicado no jornal "O Tribuneiro" desta cidade em

00) Ofício do Gabinete

Secretário

Decreto - n° 325

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, nº. III, do decreto-lei Federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e, de conformidade com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942, resolve,

Ordem:

A partir desta data, para reger interinamente a Escola Primária Nossa Senhora da Glória de Castro, Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Janeiro de 1944.

ao José de Castro e Góis

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 1º/3/44

Publicado no jornal "O Tribuneiro" em

00) Ofício do Gabinete - Secretário